



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.

PORTARIA CRO-PE Nº 145/2015

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Licitação do CRO-PE, com o objetivo de contratar serviços e/ou aquisição de produtos, regulado pela Lei nº 8666/1993, o respectivo cirurgião-dentista e membros;

Presidente: Thérèze Etienne de Sá Y Britto CRO-PE nº 3813

Membro: Adinete Eliezer do Prado

Membro: Regina Célia Aguiar Rocha

Membro: Alexandre Nunes Herculano, Administrador CRA-PE – 12.766.

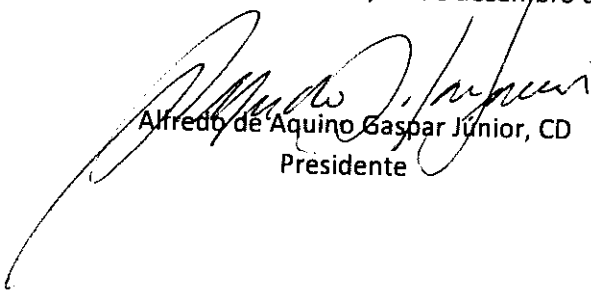
Art. 2º. Revogam-se a Portaria CRO-PE 120/2015 de 18.03.2015 e as disposições em contrário;

Art. 3º. Dê-se ciência;

Art. 4º. Cumpra-se;

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor nesta data independente de publicação em órgão oficial.

Recife, sala da Presidência, 04 de dezembro de 2015.


Alfredo de Aquino Gaspar Júnior, CD
Presidente

CRO PE

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 2930 – Rosarinho – Recife - PE – CEP: 52041-080
Fone: (81) 3194-4901 / Fax: 3242-2034 – Email: cro-pe@cro-pe.org.br – Site: www.cro-pe.org.br